Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº. 39/74.

CONCEDE ANISTIA FISCAL, SUSPENDENDO AS MULTAS, DIVIDA ATIVA, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA.

-- VICTOR BORGES, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

-- Art. 1º)- De conformidade com o Sistema Tributário Nacional Lei nº 5.172, art. 181 e Lei Municipal nº 196 de 22.02.1968, concede Anistia Fiscal, suspendendo as multas do exercício corrente, dívida ativa, juros de mora e correção monetária até 30 de dezembro de 1974.

Parágrafo Único- Expirado o prazo para pagamento à boca do cófre, ficam os contribuintes sujeitos a multa de 10 % (dez por cento) no primeiro mês e 20%(vinte por cento) no segundo mês, acrescida de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, contados por mês ou fração, correção monetária sôbre a importância devida, até seu pagamento.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 11 de novembro de 1974.

Bórges.

VICTOR BORGES
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 12 de 11 de 1974
PRESIDENTE